



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 129/2013

Xinguara - PA, 08 de abril de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, destinada a sugerir que, por intermédio do órgão competente, seja realizada a limpeza dos terrenos baldios do Município e uma vez limpos pelo órgão público, seja imposta aos proprietários desses terrenos a obrigação de mantê-los limpos.

Justificativa: A população de Xinguara convive há muito tempo com os males causados pela ausência de limpeza dos terrenos baldios, que são em grande número espalhados por toda cidade. Mato, escorpiões, aranhas, cobras, ratos e mosquitos da dengue são exemplos de insetos e animais que habitam e se proliferam nos terrenos baldios e que causam enfermidades, às vezes fatais, aos moradores vizinhos.

Amilton Pereira Cunha
Vereador